



# Prefeitura Municipal de Jaborandi

ESTADO DA BAHIA  
Av. Francisco Moreira Alves, 45 - CEP 47.655-000 - Tel.: (77) 683-2138 - Fax: 683-2152  
CNPJ 13.245.568/0001-14

**LEI N.º 170/2001**

## **DISPÕE SOBRE REAJUSTE SALARIAL DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL, DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JABORANDI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial do quadro de pessoal, no valor de 38.5% (trinta e oito ponto cinco por cento) dos cargos de provimento efetivo e em comissão, da Lei Municipal n.º 138/98.**

**Parágrafo Primeiro: O reajuste de que trata o Art. 1º será com base dos valores constantes nos anexos I e II da Lei Municipal n.º 138/98, de 16 de dezembro de 1998.**

**Parágrafo Segundo: O reajuste referido no Art. 1º não será concedido a funcionário que tem os seus proventos oriundos dos recursos do FUNDEF, e demais funcionários que tem Lei específica.**

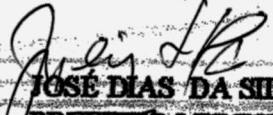
**Art 2º - O reajuste que se refere o Art. 1º será concedido aos funcionários a partir de 1º de março de 2001.**

**Art 3º - As despesas decorrentes do cumprimento da presente Lei serão custeadas pelas dotações orçamentárias próprias da Prefeitura.**

**Art 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Jaborandi - Bahia, em 13 de março de 2001.**

**SANCIONO A PRESENTE  
LEI EM 13/03/2001.**

  
**JOSE DIAS DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORFÍRIO JOSÉ FOGACA NETO  
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**

**PUBLICADO  
EM 13/03/01**



# Prefeitura Municipal de Jaborandi

ESTADO DA BAHIA

Av. Francisco Moreira Alves, 45 - CEP 47.655-000 - Tel.: (77) 683-2138 - Fax: 683-2152  
CNPJ 13.245.568/0001-14

## ANEXO I

### QUADRO DE PESSOAL CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

ANEXO I DA LEI 138/98, P/REAJUSTE NA LEI Nº 170/2001

GRUPO FUNCIONAL	DENOMINAÇÃO E VINCULAÇÃO	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO
ADMINISTRATIVO	<b>SEC. DE ADM. E PLANEJAMENTO</b>		
	Secretário de Adm. e Planejamento	EC - 1	LEI ESPECÍFICA
	Chefe do Gabinete do Prefeito	EC - 2	540,15
	Diretor de Agricultura e Pecuária	EC - 2	540,15
	Chefe do Setor de Pessoal	EC - 2	540,15
	Secretária do Gab. do Prefeito	EC - 4	360,10
	Motorista do Gab. do Prefeito	EC - 4	360,10
	Motorista da Secretaria	EC - 4	360,10
	Segurança do Prefeito	EC - 5	270,08
FINANÇAS	<b>SECRETARIA DE FINANÇAS</b>		
	Secretário de Finanças	EC - 1	LEI ESPECÍFICA
	Tesoureiro	EC - 1	720,20
	Chefe dos Serv. de Contabilidade	EC - 2	540,15
	Chefe Serv. de Fiscalização e Tributos	EC - 2	540,15
	Motorista da Secretaria	EC - 4	360,10
SEC. DE SAÚDE	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>		
	Secretário Municipal de Saúde	EC - 1	LEI ESPECÍFICA
	Diretor Médico	EC - 2	540,15
	Diretor do H.M.H.D.S	EC - 2	540,15
	Secretária do Gabinete do Secretário	EC - 3	360,10
	Coordenador de Enfermagem	EC - 3	450,13
	Coordenador do P.A.A.S	EC - 4	360,10
	Coordenador do O.A.S.	EC - 4	360,10
	Motorista da Secretaria	EC - 4	360,10
SEC. DE ASSISTÊNCIA E BEM ESTAR SOCIAL	<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E BEM ESTAR SOCIAL</b>		
	Secretário de Ass. e Bem Estar Social	EC - 1	LEI ESPECÍFICA
	Diretor dos S. A. S.	EC - 4	360,10
	Motorista da Secretaria	EC - 4	360,10
SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	<b>SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO</b>		
	Sec. Mul. de Educação Cultura e Desporto	EC - 1	LEI ESPECÍFICA
	Coordenador Mul. de Educação	Lei Esp.	LEI ESPECÍFICA
	Coordenador da Merenda Escolar	EC - 4	360,10
	Coordenado Mul. de Cultura e Desporto	EC - 4	360,10
	Motorista da Secretaria	EC - 4	360,10
SEC. DE VIAÇÃO, OBRAS, URBANISMO, SAN. E MEIO AMBIENTE	<b>SEC. DE VIAÇÃO, OBRAS, URBANISMO SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE</b>		
	Sec. Mul. de V. O. Urb. San.e Meio. Ambiente	EC - 1	LEI ESPECÍFICA
	Chefe Municipal de Obras e Urbanismo	EC - 2	540,15
	Chefe Municipal de Transporte	EC - 2	540,15
	Coordenador Municipal de Saneamento	EC - 4	360,10
	Coordenador Municipal de M. Ambiente	EC - 4	360,10
	Motorista da Secretaria	EC - 4	360,10





# Prefeitura Municipal de Jaborandi

ESTADO DA BAHIA

Av. Francisco Moreira Alves, 45 - CEP 47.655-000 - Tel.: (77) 683-2138 - Fax: 683-2152

CNPJ 13.245.568/0001-14

## ANEXO II

### QUADRO DE PESSOAL CARGOS DE PROVIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO E EFETIVO

ANEXO II DA LEI 138/98, P/ REAJUSTE NA LEI 170/2001

GRUPO FUNCIONAL	CARGOS	CLASSE	NÍVEL SALARIAL		
			NS - 1	NS - 2	NS - 3
SERV.  G E R A I S	VIGIA	A	180,00	198,06	216,06
		B	234,07	252,07	270,08
	AG. DE PORTARIA	A	180,00	198,06	216,06
		B	234,07	252,07	270,08
	COPEIRA	A	180,00	198,06	216,06
		B	234,07	252,07	270,08
	MENSAGEIRO	A	180,00	198,06	216,06
		B	234,07	252,07	270,08
	AUX. DE SERV. DIVERSOS	A	180,00	198,06	216,06
		B	234,07	252,07	270,08
	SERVENTE	A	180,00	198,06	216,06
		B	234,07	252,07	270,08
S  A  Ú  D  E	MÉDICO	A	1260,35	1398,85	1524,89
		B	1616,30	1680,01	1797,73
	ODONTÓLOGO	A	1260,35	1398,85	1524,89
		B	1616,30	1680,01	1797,73
	VETERINÁRIO	A	1260,35	1398,85	1524,89
		B	1616,30	1680,01	1797,73
	BIOQUÍMICO	A	1080,30	1134,32	1178,64
		B	1238,19	1300,52	1365,61
	ENFERMEIRO	A	1080,30	1134,32	1178,64
		B	1238,19	1300,52	1365,61
	PSICÓLOGO	A	1080,30	1134,32	1178,64
		B	1238,19	1300,52	1365,61
	NUTRICIONISTA	A	270,08	297,08	324,09
		B	378,11	404,42	406,50
	TÉC. EM RAIOS X	A	332,40	349,02	365,64
		B	383,65	403,04	423,81
	AUX. DE ENFERMAGEM	A	270,08	297,08	324,09
		B	378,11	404,42	406,50
	AUX. DE LABORATÓRIO	A	270,08	297,08	324,09
		B	378,11	404,42	406,50
AG. DE SAÚDE	A	180,00	198,06	216,06	
	B	234,07	252,07	270,08	
AUX. SANITÁRIO	A	180,00	198,06	216,06	
	B	234,07	252,07	270,08	
AUX. DE SAÚDE	A	249,30	263,01	280,88	
	B	304,28	327,69	351,10	
ATENDENTE DE SAÚDE	A	249,30	263,01	280,88	
	B	304,28	327,69	351,10	
	A				
	B				



# Prefeitura Municipal de Jaborandi

ESTADO DA BAHIA

Av. Francisco Moreira Alves, 45 - CEP 47.655-000 - Tel.: (77) 683-2138 - Fax: 683-2152

CNPJ 13.245.568/0001-14

## ANEXO II QUADRO DE PESSOAL CARGOS DE PROVIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO E EFETIVO

ANEXO II DA LEI 138/98, P/ REAJUSTE NA LEI Nº 170/2001

GRUPO FUNCIONAL	CARGOS	CLASSE	NÍVEL SALARIAL		
			NS - 1	NS - 2	NS - 3
V I A Ç Ã O  O B R A S  E  U R B A N I S M O	ELETRICISTA	A	234,07	256,23	280,88
		B	304,28	321,97	351,10
	ENCANADOR	A	195,94	209,98	234,07
		B	254,72	270,14	293,62
	MECÂNICO	A	270,08	297,08	324,09
		B	406,50	378,11	404,42
	OPERADOR DE MÁQUINAS	A	338,91	372,80	406,69
		B	440,67	474,47	508,39
	MOTORISTA	A	270,08	297,08	324,09
		B	351,10	378,11	413,42
	PEDREIRO	A	180,00	198,06	216,06
		B	234,07	252,07	270,08
	CARPINTEIRO	A	180,00	198,06	216,06
		B	234,07	252,07	270,08
	AJ. DE PEDREIRO	A	180,00	198,06	216,06
		B	234,07	252,07	270,08
	AJ. DE CARPINTEIRO	A	180,00	198,06	216,06
		B	234,07	252,07	270,08
	AJ. DE ELETRICISTA	A	180,00	198,06	216,06
		B	228,53	252,07	270,08
	AJ. DE ENCANADOR	A	180,00	198,06	216,06
		B	234,07	252,07	270,08
	AJ. DE OFICINA	A	180,00	198,06	216,06
		B	228,53	252,07	270,08
AUX. DE OP. DE MÁQUINAS	A	180,00	198,06	216,06	
	B	228,53	252,07	270,08	
AJ. DE TRANSPORTE	A	180,00	198,06	216,06	
	B	228,53	252,07	270,08	
AJ. DE JARDIN	A	180,00	198,06	216,06	
	B	234,07	252,07	270,08	
GARÍ	A	180,00	198,06	216,06	
	B	234,07	252,07	270,08	